



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 5.986, DE 30 DE MARÇO DE 2015 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.335,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

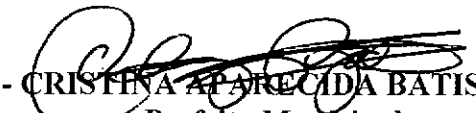
**I – Merenda Escolar**

D 1122 – 09.07.00 – 12.306.2006.2075 – 33.90.30 – fonte 95 – código de aplicação 2200006 ...  
.....R\$ 228.335,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 228.335,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de março de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.